



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 653, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura/PRODECOR/POLONORDESTE para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

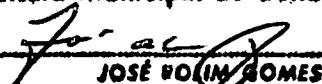
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sancione e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura/PRODECOR/POLONORDESTE para construção de açudes neste Município, no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS / MIL CRUZEIROS), para repasse aos proprietários interessados e selecionados.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



JOSÉ VOLIM GOMES
Prefeito Municipal